SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 01 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0601

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009-12, DESIGNA MEMBROS COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA nº 009, de 27 de janeiro de 2.012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**
Designar, os senhores, Vanessa Abib dos Santos – mat. 1.752; Jorge Alberto Almeida da Silva – mat. 406; Amaury de Souza Santos – mat. 225 e Adriana Rodrigues Araújo – mat. 396 para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado na contratação por prazo determinado de profissionais na área da Saúde, referente ao Edital 001/12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 27 de janeiro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:42FE1DFD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 588 NA PORTARIA Nº 485

Onde se lê:
NOMEAR Antônio dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 02 (dois), na Secretaria Municipal de Obras, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2011.
Leia-se:
NOMEAR Antônio dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 02 (dois), na Secretaria Municipal de Obras, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ), 23 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:55527C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RETIFICAÇÃO de nome publicado na Portaria 494/2012.
Onde se lê: Thaisa Andrade de Almeida; leia-se: Thaisa Ramos dos Santos Monsanto.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 19 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BE886D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
RETIFICAÇÃO de nome publicado na Portaria 495/2012.
Onde se lê: Jaqueline Vieira de Fogueiredo; leia-se: Jaqueline Vieira de Figueiredo.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 19 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:794AE239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor Helton Sales Serafim matrícula 20/1498, de acordo com o pedido de dispensa datado de 20/01/2012. Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 20 de janeiro de 2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 20 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CF86778F

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Rafael de Martino Fontes Daniel, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), na Chefia de Gabinete, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 900/2008, com eficácia a partir de 01 de Janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 24 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BE0C18C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Soenes Sereno Velloso, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 24 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1B2B7DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Davison dos Santos Oliveira Costa, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), na Chefia de Gabinete, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 24 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6661651E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor Renato Mello de Almeida matrícula 20/2395, de acordo com o pedido de dispensa datado de 23/01/2012

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 26 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 26 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:08996665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Rodolfo Veloso Bento, do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 27 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:404D88C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Matheus Velloso Bento, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, símbolo DAS 04 (quatro), em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 27 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:454A2B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Rodolfo Veloso Bento, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, símbolo DAS 02 (dois), em vaga criada pela Lei Municipal nº. 900/2008, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 27 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:08FE18A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Diego Sarubi Dias, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete, símbolo DAS 03 (três), em vaga criada pela Lei Municipal nº. 900/2008, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 27 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C829CC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora MIRNA PEREIRA MORAES, subprocurador, matrícula nº 20/1993, prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da Licença Maternidade, de acordo com o artigo nº 1º, da lei municipal n° 920/2009 de 13 de julho de 2009, com eficácia a partir de 20 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CFA2CD1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora ANA CRISTINA MORAES SANTIAGO, trabalhador braçal, matrícula nº 20/2053, prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da Licença Maternidade, de acordo com o artigo nº 1º, da lei municipal n° 920/2009 de 13 de julho de 2009, com eficácia a partir de 08 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DED12EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora CAROLINA MELO DOS SANTOS, professor II, matrícula nº 20/2192, prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da Licença Maternidade, de acordo com o artigo nº 1º, da lei municipal n° 920/2009 de 13 de julho de 2009, com eficácia a partir de 09 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8BECDCA4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

REFORMA DAS QUADRAS NOS BAIRROS DO MORRO DO SOSSEGO E GONDINHO E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NA QUADRA DO GONDINHO (ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS: MORRO DO SOSSEGO E GONDINHO).
HOMOLOGAÇÃO:

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO 5270/11**,** REFORMA DAS QUADRAS NOS BAIRROS DO MORRO DO SOSSEGO E GONDINHO E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NA QUADRA DO GONDINHO (ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS: MORRO DO SOSSEGO E GONDINHO),A EMPRESA:CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ: 12.148.055/0001-70.
ENG.º PAULO DE FRONTIN, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CONTRATADA: CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ:12.148.055/0001-70.

VALOR: R$ 218.958,70 (DUZENTOS E DEZOITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 19/11.
CONTRATO ASSINADO DIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:B3F776A6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA N°05, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **Tânia Maria Rodrigues Meirelles Rocha, Daniele Bertges Anjo, Jaqueline Ferreira de Matos Figorelli e Elisângela dos Santos**, como Presidente e Membros, respectivamente, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações, durante o exercício de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da L.O.M.

Mendes, 19 de janeiro de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C8C38248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 - INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 102/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012. INTIMAÇÃO. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS: **MICROTUR DE MENDES TURISMO LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 36.076.057/0001-11; RICAL VASSOURAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, CNPJ/MF Nº 04.740.119/0001-51, EVIAL EXPRESSO LTDA, CNPJ/MF Nº 27.632.439/0001-93; J C O PAULA ESTACIONAMENTO ME, CNPJ/MF Nº 01.450.405/0001-94** E **MEGA TRANSPORTE E RENTAL LTDA ME, CNPJ/MF Nº 00.732.656/0001-07**. **DECISÃO PREGOEIRA**: "SOBRESTA-SE, neste ato, o curso da análise do julgamento voltado à fase de habilitação e, consequentemente, o ato superveniente de declaração de vencedor (es), com amparo no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 9º da Lei nº 10.520/02 e Item 18 – Considerações Gerais, subitem 18.5, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2012, a fim de BAIXAR o feito licitatório em diligência com o objetivo de esclarecer/complementar a instrução processual, NOTADAMENTE para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos no edital e seus anexos. Assim, a diligência, diante do que consignada na fase de habilitação da licitação Pregão Presencial nº 002/2012, se prenderá ao ITEM 13.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Subitens 13.6.1 – 13.6.1.1, 13.6.1.2 e 13.6.1.3, bem como no disposto no Termo de Referência – Anexo II do instrumento convocatório, sem prejuízo de relato/constatação, em defesa do interesse público, de situações de fato que se apresentem como notórios e/ou incontroversos ao comprometimento da boa e regular execução contratual. CONCLUSÃO: Ante o exposto, há considerar a sobredita decisão de sobrestamento, remetemos à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito os autos do Processo Licitatório nº 102/2012, recomendando a constituição de comissão dotada de atribuição funcional exclusiva para oferecimento dos esclarecimentos/complementação processual ora reivindicados, fixando prazo e condições para emissão de parecer conclusivo acerca da documentação apresentada pelas sociedades empresárias **MICROTUR DE MENDES TURISMO LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 36.076.057/0001-11; RICAL VASSOURAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, CNPJ/MF Nº 04.740.119/0001-51 e EVIAL EXPRESSO LTDA, CNPJ/MF Nº 27.632.439/0001-93** (**fato determinado**: ITEM 13.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Subitens 13.6.1 – 13.6.1.1, 13.6.1.2 e 13.6.1.3, bem como no disposto no Termo de Referência – Anexo II do instrumento convocatório, sem prejuízo de relato/constatação, em defesa do interesse público, de situações de fato que se apresentem como notórios e/ou incontroversos ao comprometimento da boa e regular execução contratual). INTIMEM-SE todas as sociedades empresárias para ciência da decisão de SOBRESTAMENTO DO CURSO DA LICITAÇÃO/JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR (ES).

Mendes/RJ, 31 de janeiro de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9E3B5B80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: *"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), na forma desta lei.*

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.506, de 25 de outubro de 2011 .
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender as seguintes despesas:
03. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.244. Assistência Comunitária
03.01.08.244.0025. Assistência Social Geral

03.01.08.244.0025.2.018 – PROJOVEM ADOLESCENTE	
3.3.90.30.99.00.00.00.0009 – Material de Consumo – Outros .....R$2.000,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 1.500,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0009 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$ 2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.0009 – Equipamentos e Material Permanente .....R$10.000,00	

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional serão utilizados como fontes de recursos o excesso de arrecadação no valor de R$15.920,19 (quinze mil, novecentos e vinte reais e dezenove centavos), proveniente de saldo do Convênio referente ao exercício de 2005 - Programa Agente Jovem, que só agora foi liberado pelo Governo do Estado e pelo COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com reprogramação e utilização do recurso, conforme orientação da CIB – Comissão Intergestora Bipartite e o valor de R$79,81 (setenta e nove reais e oitenta e um centavos), referente ao rendimento financeiro estimado até a data de sua efetiva utilização, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 25 de outubro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

OBS: * Omissão da Edição nº 0542 de 09 de novembro de 2011.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:4B8FAEDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: *"ABRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$10.100,00 (dez mil e cem reais), na forma desta lei.*

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.507, de 25 de outubro de 2011 .
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$10.100,00 (dez mil e cem reais), para atender as seguintes despesas:
03. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01. Fundo Municipal de Assistência Social
03.01.08. Assistência Social
03.01.08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0027. Assistência à Criança e ao Adolescente

03.01.08.243.0027.2.016 – PAC – Atenção a Criança de 0 a 6 Anos	
3.3.90.30.99.00.00.00.0008 – Material de Consumo – Outros	R$3.200,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$1.600,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0008 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros	R$2.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0008 – Equipamentos e Material Permanente	R$2.400,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional serão utilizados como fontes de recursos o excesso de arrecadação no valor de R$10.073,25 (dez mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos), proveniente de saldo do Convênio referente ao exercício de 2005 - P. A. Creche, ou seja: PAC Atenção a Criança de 0 a 6 Anos, que só agora foi liberado pelo Governo do Estado e pelo COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, para reprogramação e utilização do recurso, conforme orientação da CIB – Comissão Intergestora Bipartite e o valor de R$26,75 (vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), referente ao rendimento financeiro estimado até a data de sua efetiva utilização, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 25 de outubro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

OBS: * Omissão da Edição nº 0542 de 09 de novembro de 2011.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:81121D5E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 132 da **Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005**, **RESOLVE:**
Instituir a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores, **EDUARDO PEREIRA DA HORA** – 60/005.215 – RH (SEMAD); **TATIANE ANTONIO MOISSINHO** – 60/005.721– PGM e **FLÁVIO LIMA DE MESQUITA** – 11/007.051 – (SEMED), para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos ocorridos na Escola Municipal Machado de Assis, da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, constantes nos autos dos Processos Administrativos nº 08/9007/11 e 09/1017/11.

Mesquita,RJ, 31 de janeiro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:09632759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Exonerar a pedido **ANGELA COUTINHO PEREIRA**, do cargo em comissão de Diretor de Escola, símbolo DE, da E.M. Ondina Couto , da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 24 de janeiro de 2012.

Mesquita, RJ, 31 de janeiro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D89A8611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Designar a servidora **REJANE TEIXEIRA DOS SANTOS MACEDO,** matrícula nº 11/004.951-4, Professor II – Anos Iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Diretora da Escola Municipal Ondina Couto, sem prejuízo de suas funções, a contar desta publicação.
Mesquita, RJ, 31 de janeiro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E48A0E2A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002 / 2011.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Mesquita, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal de nº 8069/90, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,
Considerando o disposto na Lei Municipal de nº. 014 de 07/05/2001, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº.772, de 24 de julho de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar do Município de Mesquita e dá outras providências,
Considerando resultado do processo de escolha, publicado em 09 de dezembro de 2009 através da Resolução nº 15/2009 do CMDCA no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Mesquita;
Considerando o Decreto Municipal nº. 828 de 18 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares de Mesquita,
Considerando a Resolução nº 05 do CMDCA de 21 de outubro de 2010 que dispõe do Regimento Interno do Conselho Tutelar, **CONVOCA:**
CRISTIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA, primeira suplente do Conselho Tutelar, para exercer a função de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro Titular *Josias Barcelos Pereira*, em gozo de *período de férias de 10 de Fevereiro de 2012 a 09 de Março de 2012.*

Ficando ciente desde já a conselheira suplente ora convocada, que o suplente que não assumir o exercício do mandato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nem justificar por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente no mesmo prazo, sua impossibilidade de exercer o cargo nos termos da legislação vigente, perderá o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.

Mesquita, RJ, 31 de Janeiro de 2012.

WAGNER DE ARAUJO MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4DF05D40

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 07/7514/11.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2012.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo *van*.
DATA DE ABERTURA: 16/02/2012 às 09:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Item.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à rua Arthur de Oliveira Vecchi, n.º 120 - Centro – Mesquita, e no site www.comprasnet.gov.br, a partir de 01/02/2012, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DANIEL DE ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeiro
Matr.: 60/005.262

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:51B35C29

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.678, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista na Estrutura Administrativa da Prefeitura;**CONSIDERANDO** que o número de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para o cargo de Médico Plantonista Socorrista não foi suficiente para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde;**CONSIDERANDO** que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 11.003, de 27 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de RONICE CRISTINA OLIVEIRA ALVES, ocupando o cargo de Médico Plantonista Socorrista, até 30/04/2012, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BB43DC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.679, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 9.744, de 17 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a contar de 29 de dezembro de 2011, BERENICE DE SOUZA DA SILVA, matrícula sob o nº. 9298-1, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:84D569AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.680, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 599, de 03 de julho de 2011,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Processo Seletivo, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.542, de 19 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 19 de dezembro de 2011, INGRID CARVALHO DE OLIVEIRA, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar no PSF do Bairro Bela Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:29A057BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.681, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 599, de 03 de julho de 2011,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Processo Seletivo, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.542, de 19 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 19 de dezembro de 2011, para exercerem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para trabalharem no PSF do Bairro São Jorge, os abaixo relacionados:
- Deisemara Maria Rodrigues,
- Camila de Souza Abreu,
- Nathalia Fernandes Ignacio,
- Kesia Adriane Oliveira Lemos do Carmo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:38C0A7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.682, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 599, de 03 de julho de 2011,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Processo Seletivo, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.542, de 19 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 19 de dezembro de 2011, JOSÉ INÁCIO DA SILVA VARGAS, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar no PSF do Bairro Ipê.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:590569E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.683, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 599, de 03 de julho de 2011,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Processo Seletivo, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.542, de 19 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 19 de dezembro de 2011, para exercerem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para trabalharem no PSF do Bairro Centro, os abaixo relacionados:
- Antonio Marçal dos Santos,
- Arconso Alvarenga da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:526DDCC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.684, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 599, de 03 de julho de 2011,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Processo Seletivo, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.542, de 19 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 19 de dezembro de 2011, INDIARA FERREIRA LOPES COELHO, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar no PSF do Bairro Parque Maira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A3CDF298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.685, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 599, de 03 de julho de 2011,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Processo Seletivo, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.542, de 19 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 19 de dezembro de 2011, para exercerem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para trabalharem no PSF do Bairro São Palmeiras, os abaixo relacionados:
- Josiane de Carvalho Oliveira,
- Regina Aparecida da Fonseca Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1A0F9623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.686, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 599, de 03 de julho de 2011,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Processo Seletivo, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30

de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.542, de 19 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 19 de dezembro de 2011, VERONICA DOS SANTOS SILVA, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar no PSF do Bairro Cruzeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1E97E85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 11.005, de 27 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**,** a contar de 02 de janeiro de 2012, JOÃO BATISTA BITTENCOURT, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de janeiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C16FF410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 11.005, de 27 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**,** a contar de 02 de janeiro de 2012, SERGIO DA ROCHA MACHADO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de janeiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2E97872E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 11.005, de 27 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**,** a contar de 02 de janeiro de 2012, JULIANA DE SOUZA MACHADO FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de janeiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BDF19842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a contar de 1º de fevereiro de 2012, TANIA MARIA CASTRO DA COSTA, matrícula sob o nº. 9321-1, ocupando o cargo de confiança de Assessor Especial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de janeiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FEFE1070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 11.005, de 27 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**,** a contar de 1º de fevereiro de 2012, TANIA MARIA CASTRO DA COSTA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de janeiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BA414CE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.576, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil, e oitocentos reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil, e oitocentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Reforma e Ampliação de Escolas	12.361.0005.1.015	4.4.90.51.00	05	88.800,00
05.02	Meu Espaço	12.365.0005.1.012	4.4.90.61.00	00	210.000,00
Total					298.800,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U.O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
05.02	Ensino Fundamental – Investimentos	12.361.0005.1.004	4.4.90.51.00	00	59.000,00
05.02	Ensino Fundamental – Investimentos	12.361.0005.1.004	4.4.90.61.00	00	210.000,00
05.02	Meu Espaço	12.365.0005.1.012	4.4.90.51.00	00	29.800,00
Total					298.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 31 de janeiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E1895DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 11.005, de 27 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**,** a contar de 02 de janeiro de 2012, VANESSA DE SANT'ANNA CARISIO PEREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de janeiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7604D31D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado o empregado público celetista abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal/2008:

NOME	**CTPS**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
CINTIA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA SCHIAVO	73891/118RJ	FARMACEUTICO	7/12/2011

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 07 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 20 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:33BF0074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado os empregados públicos celetistas abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal/2008:

NOME	CTPS	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
ELAINE MOREIRA FIGUEIRA	71887/149RJ	AUXILIAR DE SECRETARIA	12/12/2011
JAKELLINE LEAL BARROS	56276/148RJ	PROFESSOR II	12/12/2011

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 12 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 20 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7043343F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1574, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Atualiza o valor da Unidade de Referência Fiscal do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO; no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "a", do Inciso I, do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no § 2º, artigo 346, da Lei nº. 030/1997 – Código Tributário Municipal, com redação dada pela Lei nº. 96, de 29 de dezembro de 2000, e

CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado para o Exercício de 2011 foi fixado em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da Unidade de Referência Fiscal –URF, em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento) passando para R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), conforme IPCA 2011, a vigorar no Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, as Taxas e a Contribuição para custeio da Iluminação Pública lançada para os imóveis não edificados, cobrados em conjunto, poderão ser pagos em cota única ou em até seis parcelas mensais e sucessivas, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos.

I – A cota única terá desconto de 20% (vinte por cento),
II – o número máximo será de 06 (seis) parcelas,
III – o prazo para pagamento da 1ª cota ou da cota única vence em 16/04/2012;
IV - as demais cotas terão vencimentos, a saber:
2ª parcela – 15/05/2012,
3ª parcela – 15/06/2012,
4ª parcela – 16/07/2012,
5ª parcela – 15/08/2012,
6ª parcela – 17/09/2012.

Art. 3º - Deverão ser pagos de uma só vez, em cota única, os tributos e contribuições cuja soma de seus valores sejam inferiores a 10 (dez) URF.

Art. 4º - Os valores das taxas pelo exercício regular do poder de polícia, e pela efetiva prestação de serviços públicos a serem lançadas e arrecadadas pela Fazenda Municipal no Exercício de 2012 são os constantes dos anexos a este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, entretanto, surtindo seus efeitos retroativamente a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de janeiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

DECRETO Nº 1574, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO,

LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
01	Indústria, por m² (até o limite de 1.600 URF)	
	a) prédio	3,19
	b) galpão Aberto	0,74
	c) galpão Fechado (ATÉ 1.600)	1,71
02	Comércio, por m²	
	a) bares, área operacional.	4,69
	área de mesa	1,72
	b) churrascarias e restaurantes, área operacional.	4,69
	área de mesa	2,47
	c) bares, churrascarias e restaurantes nas áreas periféricas, área operacional.	1,71
	área de mesa	0,74
	d) supermercados, lojas e departamentos.	4,44
	e) pastelarias, sorveterias, bombonieres e docerias.	4,44
	f) ourives e relojoarias	6,42
	g) lojas de calçados e couros	6,42
	h) lojas de tapetes, cortinas e decorações	6,42
	i) farmácias e drogarias	7,42
	j) estúdios e laboratórios fotográficos	7,42
	l) ótica	7,42
	m) papelarias e livrarias	4,43
	n) lojas de material de construção	4,69
	- depósitos fechados	1,71
	- área coberta	0,97
	o) padaria e confeitaria	2,65
	p) comércio de carnes em geral	4,68
	q) bilheterias rodoviárias	7,42
	r) quiosques (permissão de uso) por unidade, recolhimento em 12 parcelas mensais iguais de janeiro a dezembro de cada exercício	890,84
	s) cooperativas comerciais ou mistas	4,94
	t) lojas de móveis	4,44
	u) quaisquer ramos de atividade comercial não constante desta tabela, por m²	4,44
03	Estabelecimentos Bancários de Crédito, Financiamento e Investimento, por m²	16,08

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO,
LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
04	Hotéis, Motéis, Pensões e Similares até 1.000 m²	
	até 1.000 m²	0,74
	de 1.001 a 3.000 m²	0,49
	acima de 3.000 m²	0,24
05	Profissional Autônomo Nível Médio Sem Estabelecimento	61,84
06	Profissional Liberal Estabelecimento	
	a) sem estabelecimento	86,59
	b) com estabelecimento	148,45
07	Outros Profissionais Autônomos	49,98
08	Guarda e Estacionamento de Veículo, por m²	1,74
09	Casas Lotéricas, por m²	14,84
10	Oficinas de Consertos, por m²	
	a) eletrônica	2,70
	b) veículos	6,18
11	Postos de Serviços para Veículos, por m²	
	a) área construída	4,96
	b) pela parte coberta	2,47
12	Depósito de Inflamáveis, Explosivos e Similares, por m²	1,71
13	Tinturas e Lavanderias, por m²	2,37
14	Estabelecimentos de Banhos, Duchas, Massagens, Ginásticas, por m²	2,47
15	Barbearias, por m²	1,71
16	Salões de Beleza, por m²	4,45
17	Ensino de Qualquer Grau ou Natureza, por m²	1,72

18	Estabelecimentos Hospitalares, por m²	0,74
19	Laboratórios de Análise clínica e/ou Patologia Clínica, por m²	3,20
20	Clínica por m²	7,42

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
21	Diversões Públicas, por m²	
	a) cinemas e teatros	1,72
	b) restaurantes dançantes e boates	4,69
	c) clubes	0,49
	d) bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	9,13
	e) jogos eletrônicos e boliche	12,37
	f) exposições, feiras de amostras e quermesses (fixo)	222,19
	g) parques de diversões (fixo)	222,19
	h) quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens anteriores (fixo)	222,19
22	Empreiteiras e Incorporadoras, por m²	
	a) área coberta	9,89
	b) galpão aberto	0,74
	c) galpão fechado	1,72
23	Agropecuária e/ou Veterinária, por m²	4,18
24	Locadoras e/ou Revendedoras de Veículos, por m²	
	a) área construída	4,69
	b) área descoberta	1,23
25	Ferro Velho, por m²	7,42
26	Gráficas, por m²	3,71
27	Funerárias, por m²	3,20
28	Empresas Imobiliárias em Geral, por m²	6,18
29	Empresas de Transportes, por m²	
	a) prédio	7,91
	b) galpão aberto	0,97
	c) galpão fechado	1,99
	d) área de estacionamento	0,74
30	Auto Escola, por m²	4,44
31	Cooperativas de serviços, exceto educacionais	2,47
32	Demais atividades sujeitas à Taxa e não constantes dos itens, por m²	4,44

ANEXO III
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL

HORÁRIO	DIA	POR MÊS	POR ANO
Até às 22:00 h	3,02	8,25	64,32
Além das 22:00 h	5,82	13,99	96,48
Sábados após 12:00 h	1,15	5,82	32,16
Domingos e Feriados	8,61	30,34	128,67

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA PUBLICIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
01	Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros. (Por ano)	
	a) comum até 04 m²	96,47
	b) acima de 04 m²	128,66
	c) luminosa até 04 m²	160,82
	d) acima de 04 m²	192,92
02	Publicidade no interior ou exterior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio (Por publicidade) – Por ano	
	a) até 01 m²	14,84
	b) acima de 01 m²	32,16

03	Publicidade sonora em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade. (Por dia)	14,84
04	Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo. (Por mês)	32,69
05	Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes diapositivos, por publicidade. (Por mês)	32,69
06	Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.	
	a) por dia	6,18
	b) por mês	64,32
	c) por ano	192,92
07	Quaisquer outros tipos de publicidade não constante dos itens anteriores por m² (por mês)	32,16

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO
PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
01	Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares	32,16
02	Concessão de licença para edificar, por m² de área do piso coberto.	1,23
03	Reconstrução, reforma, reparo ou demolições, por m²	1,51
04	Concessão de habite-se, por m²	0,74
05	Regularização de obra, por m²	1,51
06	Loteamentos	
	a) análise para aprovação do projeto, por lote.	14,41
	b) licença para execução do loteamento, por lote	14,41
07	Parcelamento e aglutinação de solo, por m²	0,74
08	Arruamento, por quadra, excluídas as áreas para vias e logradouros públicos.	47,00

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA A
OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DIA	MÊS	ANO
01	Feirantes	-	-	32,16
02	Veículos			
	a) utilitários	49,47	247,68	-
	b) caminhões ou ônibus	121,24	618,61	-
03	Barraquinhas e Trailler	74,21	148,45	247,44
04	Circos	271,01	-	-
05	Parques de Diversões	445,41	-	-
06	Mesas de Bares e Restaurantes, por unidade.	4,94	123,71	-
07	Demais atividades não compreendidas nos itens anteriores.	33,10	197,96	371,96

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DIA	MÊS	ANO
01	Comércio ou atividade de prestação de serviço com ou sem utilização de veículo, aparelho ou máquina.	22,26	44,52	373,65
02	Atividade de retirada de areia, argila ou qualquer outro produto mineral de forma artesanal.	-	51,95	131,14
03	Atividade de retirada de areia, argila ou outro produto mineral, com a utilização de veículo, aparelho ou máquina.	47,0034	111,32	1.361,02
04	Produtor Rural	4,66	141,45	49,48

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÀO E UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E ELETROMECÂNICOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
01	Motores	
	a) potência até 10 HP	32,16
	b) potência até 20 HP	6,18
	c) potência até 50 HP	9,13
	d) potência até 100 HP	14,84
	e) potência mais de 100 HP	24,74
02	Instalação de guindaste e elevadores por toneladas ou fração.	6,18
03	Instalação de fornos, fornalhas ou caldeiras.	9,13
04	Instalação de máquinas em geral.	3,20

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SUJEITAS A FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
01	Estabelecimentos e instalações que exerçam atividades com produtos alimentícios, por ano e por m²	0,47
02	Abate de animais, por cabeça	
	a) bovino ou vacum e eqüino	4,94
	b) ovino	3,20
	c) caprino e suíno	2,47
	d) aves	1,23
	e) outros	4,95

ANEXO X

TABELA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	R$
01	Abertura de Processo, por unidade.	9,88
02	Valor da Guia, por unidade.	2,47
03	Certidões, por unidade.	
	a) taxa de fornecedor	24,70
04	Transferências, por unidade.	24,70
05	Cemitério	
	a) sepultamento Adulto, por unidade.	24,70
	b) sepultamento Criança, por unidade.	12,35
	c) transferência e Exumação, por unidade.	61,75
06	Perpetuação	
	a) em Pagamento único ou parcelado/escritura	568.10
07	Emplacamento de Residência, por unidade	14,82
08	Modificação, Habite-se, Regularização	7,41
09	Alvará de Construção e Acréscimo	7,41
10	Retirada de Entulho, por viagem	24,70
11	Planta Proletária, por unidade	4,94
12	Unidade de Referência Fiscal	2,47

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:615B8B82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.575, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 634, de 16/12/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	**Funcional** Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	Manutenção do Fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	3.3.90.39.00	00	10.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Peti	08.243.0010.2.003	3.3.20.99.01	12	6.000,00
02.04	Manutenção do Fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	3.3.90.30.00	00	24.000,00
02.04	Manutenção do Fundo de Assistência Social	08.122.0010.2.001	3.3.90.14.00	00	1.000,00
02.04	Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar	08.243.0010.2.002	3.3.90.14.00	00	1.000,00
02.04	Desenvolvimento Social - Cras	08.244.0010.2.005	3.3.90.30.00	12	6.000,00
02.04	Desenvolvimento Social - Paif	08.244.0010.2.022	3.3.90.30.00	12	8.000,00
02.04	Desenvolvimento Social - Peti	08.243.0010.2.003	3.3.90.30.00	12	3.000,00
Total					59.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Identificação da Ação Administrativa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor da Dotação
02.04	Cemitério Munic. – Projeto de Impc. Ambiental	08.122.0010.1.001	3.3.90.39.00	00	24.000,00
02.04	Cemitério Muinc. infraestrutura do Cemitério	08.122.0010.1.002	4.4.90.51.00	00	12.040,00
02.04	Desenvolvimento Social – Subvenções	08.241.0010.2.020	3.3.50.43.02	00	22.960,00
Total					59.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 24 de janeiro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F0777878

